



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Expediente

PROJETO DE LEI N° 124/2017

Institui o Dia Municipal em reconhecimento e comemoração aos serviços prestados pelo Lions Clube e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO LEONISMO, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de Junho, em referência à data de fundação do Lions Clube de Palhoça.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2017.

JOÃO CARLOS AMÂNDIO
Vereador